



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

Gabinete da Vereadora Simone Santos  
e-mail: [simonefsantos1978@gmail.com](mailto:simonefsantos1978@gmail.com)  
Fone:(51) 999323276

### Projeto de Lei do Legislativo nº 051/2025

**“INSTITUI A SEMANA E O DIA  
MUNICIPAL DOS PROFISSIONAIS  
DA ÁREA DA SAÚDE NO  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO  
PINHAL”.**

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Municipal dos Profissionais da Área da Saúde no Município de Balneário Pinhal, a ser realizada anualmente na semana correlata ao dia 12 de maio, data em que também se comemorará o Dia Municipal dos Profissionais da Saúde, com menção honrosa aos profissionais da saúde que se destacam pelo seu comprometimento e dedicação.

**Parágrafo Único.** A indicação a ser destacado se dará em reunião, através de consenso dos vereadores do nome a ser escolhido, pela análise da trajetória profissional.

**Art. 2º** São diretrizes para a realização da Semana Municipal e Dia Municipal dos Profissionais da área da Saúde:

I – Reconhecimento, apreço e gratidão pelo trabalho dos profissionais que atuam na área da saúde desenvolvido em prol da comunidade;

II- Busca de possíveis soluções para valorização e melhores condições de trabalho dos profissionais que atuam na área da saúde, trazendo assim melhoria para a saúde dos municípios;

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal  
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000  
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS  
E-mail: [camarabalpinhal@yahoo.com.br](mailto:camarabalpinhal@yahoo.com.br)  
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>

Recebi em 15/05/2025  
Secretaria CM  
Balneário Pinhal RS  
Assinatura  
17:00



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

**III - Fortalecimento de ações integradas e articulação dos diversos órgãos da administração pública, sociedade civil organizada e comunidade em geral na busca por uma prestação de serviço em saúde de maior qualidade;**

**Art. 3º** Para atender o disposto nessa Lei serão promovidos eventos e demais ações pertinentes, com a finalidade de mobilizar e sensibilizar a população acerca da importância dos profissionais que atuam na área da saúde.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Balneário Pinhal/RS, 15 de maio de 2025.

**Simone Ferreira dos Santos**  
Vereadora – PDT

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal  
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000  
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS  
E-mail: [camarabalpinhal@yahoo.com.br](mailto:camarabalpinhal@yahoo.com.br)  
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>

Recebido em 15/05/25  
Secretaria CM  
Balneário Pinhal RS  
Assinatura 17:00



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

### JUSTIFICATIVA

Os serviços de saúde envolvem uma gama enorme de profissionais que trabalham para o bem estar da população. Além dos trabalhadores envolvidos diretamente no tratamento do paciente, outros profissionais, como os funcionários da área administrativa, da limpeza, também contribuem para o bom funcionamento das unidades de atendimento à saúde e para o cuidado dos indivíduos que requerem esse tipo de serviço.

Para celebrar os profissionais que trabalham na área da saúde é que se propõe data que homenageie todos os profissionais que, de alguma forma, atuam na prestação desses serviços. Os profissionais da saúde têm importância fulcral para o desenvolvimento o município e para o crescimento individual do ser humano, e a homenagem seria não só apropriada, como também justa ao esforço desses trabalhadores.

O dia 12 de maio foi escolhido por ser o dia em que internacionalmente se homenageia os profissionais de saúde, a data remete ao dia do nascimento da italiana Florence Nithingale, que revolucionou as condições sanitárias hospitalares, quando de seu trabalho nos campos de batalha da Guerra da Criméia, em 1854, à época em que desenvolvia suas atividades junto ao exército inglês.

Faz-se importante frisar que a proposta do Dia e a Semana Municipal da Gratidão em Reconhecimento aos Profissionais da Saúde do Município de Balneário Pinhal.

Este Projeto de Lei implicará louvável reconhecimento por todos os indivíduos que dedicam sua vida profissional à saúde. Assim, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei.

Balneário Pinhal/RS, 15 de maio de 2025.

Simone Ferreira dos Santos

Vereadora – PDT

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal  
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000  
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS

Recebido em 15/05/2025  
Secretaria CM  
Balneário Pinhal RS  
Assinatura [Signature]